DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Atas de registro de preço 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI Nº 1141/2026

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, REGULAMENTA OS CRITÉRIOS APLICÁVEIS AOS ATENDIMENTOS COM AGENDAMENTO PRÉVIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Art. 1º- Fica assegurado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Holambra, o atendimento prioritário às pessoas abrangidas pela legislação federal pertinente, especialmente:

I – Pessoas idosas;
II – Pessoas com deficiência;
III – Pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
IV – Gestantes;
V – Lactantes;
VI – Pessoas com crianças de colo;
VII – Pessoas com mobilidade reduzida;
VIII – Pessoas com obesidade grave;
IX – Doadores de sangue, nos termos da legislação específica.

Art. 2º- O atendimento prioritário compreende:

I – Preferência no atendimento em filas, guichês e setores administrativos;
II – Garantia de precedência na tramitação de demandas administrativas presenciais;
III – Disponibilização de assentos preferenciais devidamente identificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

CAPÍTULO II
DOS ATENDIMENTOS COM AGENDAMENTO PRÉVIO

Art. 3º Nos serviços públicos municipais que adotem sistema de agendamento prévio, deverá ser assegurada a observância do direito ao atendimento prioritário, nos termos desta Lei e da legislação federal aplicável, cabendo ao Poder Executivo disciplinar os critérios de organização e funcionamento do atendimento.

§1º A organização dos atendimentos deverá, na medida do possível, compatibilizar a ordem dos agendamentos com a prioridade legal dos usuários.

§2º A adoção de diferentes modelos de atendimento, inclusive por ordem de chegada ou mediante agendamento, não poderá implicar supressão ou restrição do direito ao atendimento prioritário.

§3º Os procedimentos específicos para operacionalização do atendimento prioritário serão definidos em regulamento.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO

Art. 4º- Os órgãos públicos municipais deverão:

I – Informar, de forma clara e visível, o modelo de atendimento adotado;
II – Afixar relação das pessoas beneficiárias do atendimento prioritário;
III – Disponibilizar canal formal para registro de reclamações.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 30 de Junho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 018/2026, referente Projeto de Lei nº 006/2026, de iniciativa do Vereador Mauro Sergio de Oliveira.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Portarias

PORTARIA N.º 334/2026

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação do(a) Sr(a) ADRIANO RICARDO BELIZARIO GOUVEA, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências – Assinatura em 31/07/2026. Holambra, 04 de Agosto de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 335/2026

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação do(a) Sr(a) LUCAS BERTHOLDO PIRES DE SOUZA, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências – Assinatura em 31/07/2026. Holambra, 04 de Agosto de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 336/2026

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação do(a) Sr(a) RAYNARA FRANÇA DE OLIVEIRA SAPATIN, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências – Assinatura em 31/07/2026. Holambra, 04 de Agosto de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 024/2026, Processo SEI n° 3362/2026-71

Ata nº 081/2026 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 024/2026 Empresa Detentora da Ata: J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA – cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) E PROMOÇÃO SOCIAL (NAOTT), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Global da Ata R$267.672,78 (Duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos); Vigência de 12 meses; Modalidade Pregão Eletrônico; Assinatura em 03/08/2026. Holambra, 04 de agosto de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 024/2026, Processo SEI n° 3362/2026-71

Ata nº 082/2026 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 024/2026 Empresa Detentora da Ata: 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS – cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) E PROMOÇÃO SOCIAL (NAOTT), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Global da Ata R$397.478,50 (Trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); Vigência de 12 meses; Modalidade Pregão Eletrônico; Assinatura em 03/08/2026. Holambra, 04 de agosto de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 024/2026, Processo SEI n° 3362/2026-71

Ata nº 083/2026 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 024/2026 Empresa Detentora da Ata: JOSE ROBERTO PAGANI CRUZ – cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) E PROMOÇÃO SOCIAL (NAOTT), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Global da Ata R$79.605,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais); Vigência de 12 meses; Modalidade Pregão Eletrônico; Assinatura em 03/08/2026. Holambra, 04 de agosto de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 024/2026, Processo SEI n° 3362/2026-71

Ata nº 084/2026 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 024/2026 Empresa Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA – cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) E PROMOÇÃO SOCIAL (NAOTT), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Global da Ata R$170.967,38 (Cento e setenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos); Vigência de 12 meses; Modalidade Pregão Eletrônico; Assinatura em 03/08/2026. Holambra, 04 de agosto de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....